



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.418 / ANO VI / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- PORTARIAS	4
- LICITAÇÕES	4
- CONTRATOS	4
- CONVÊNIOS	4
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	6
- FUNEPO	7
- CPS	7
- PROLAR	7
- AMTT	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	8
--------------------------	---

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

- DIVERSOS	8
------------------	---

LEIS

LEI Nº 12.003, de 02/12/2014

Denomina de Praça HAMILTON NUNES DE CERQUEIRA, o logradouro público situado entre o perímetro das Ruas Marques de Maricá, Vespasiano Madureira e Francisco Camerino, Bairro Orfãs, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 229/2014, de autoria do Vereador Alysson Zampieri, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Denomina de Praça HAMILTON NUNES DE CERQUEIRA, o logradouro público situado entre o perímetro das Ruas Marques de Maricá, Vespasiano Madureira e Francisco Camerino, Bairro Orfãs, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.004, de 02/12/2014

Denomina de LEONÇO PEREIRA DOS SANTOS a via pública sem denominação, no trecho entre as Ruas Lourenço Simonato e Basílio da Gama da Vila Congonhas, Bairro Chapada, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 235/2014, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Denomina de LEONÇO PEREIRA DOS SANTOS a via pública sem denominação, no trecho entre as Ruas Lourenço Simonato e Basílio da Gama da Vila Congonhas, Bairro Chapada, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.018, de 02/12/2014

Altera a Lei n. 7.310, de 22/09/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 341/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A ementa e o Art. 1º da Lei n. 7.310, de 22/09/2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Denomina de OLINDA ABICALAF CORREIA via deste Município conforme específica. (NR)

Art. 1º. Fica denominada de OLINDA ABICALAF CORREIA, a Rua J, do Núcleo Residencial Santa Maria, e o seu prolongamento, a Rua 02 do Loteamento Jardim Colinas Verdes, trecho compreendido entre a Rua Valdir Alvim de Oliveira (antiga Rua M), do Núcleo Residencial Santa Maria, e a Rua Inácia Montuani (antiga Rua 04), do Loteamento Jar-

dim Colinas Verdes, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade. (NR)

Art. 2º. ...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.019, de 02/12/2014

Altera a Lei n. 11.349, de 14/06/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 343/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A ementa e o Art. 1º da Lei n. 11.349, de 14/06/2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Denomina de Valdir Alvim de Oliveira a Rua M do Núcleo Residencial Santa Maria, conforme específica. (NR)

Art. 1º. Fica denominada de VALDIR ALVIM DE OLIVEIRA, a Rua M, do Núcleo Residencial Santa Maria, do Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade. (NR)

Art. 2º. ...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.020, de 02/12/2014

Altera a Lei n. 11.576, de 12/03/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 344/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A ementa e o Art. 1º da Lei n. 11.576, de 12/03/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Denomina de Rodrigo Penteado a Rua E do Núcleo Residencial Santa Maria, conforme específica. (NR)

Art. 1º. Fica denominada de RODRIGO PENTEADO, a Rua E, do Núcleo Residencial Santa Maria, do Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade. (NR)

Art. 2º. ...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.021, de 02/12/2014

Altera a Lei n. 6.804, de 17/10/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 345/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A Lei n. 6.804, de 17/10/2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica denominada de ALBERTO SALLES a Rua nº 4, do Loteamento Residencial Vila Romana, nesta cidade. (NR)

Art. 2º. ...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.025, de 02/12/2014

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 238/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transformação da natureza jurídica, para bem de uso comum do povo, da Área de terreno urbano nº A/R-2, da quadra nº s/nº, situada anexa ao Parque dos Sábios, Bairro do Cará-Cará, objeto da matrícula nº 54.698, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.028, de 02/12/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Frei LUIZINHO MARAFON.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 364/2014, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Frei LUIZINHO MARAFON.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.030, de 08/12/2014

Autoriza o Poder Executivo a encampar a manutenção dos Terminais de Transporte Coletivo Urbano de Ponta Grossa e promover as alterações contratuais cabíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 194/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a encampar a manutenção dos Terminais de Transporte Coletivo Urbano de Ponta Grossa e a promover as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.033, de 08/12/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor LOURIVAL BONFIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 369/2014, de autoria do Vereador André Luis Pitela, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor LOURIVAL BONFIM.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 9.398, 06/11/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.707,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3380161/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.707,33 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sete reais e trinta e três centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 69	R\$	7.200,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 88	R\$	19.500,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 158	R\$	1.860,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		

0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 233	R\$	82.000,00
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Receita		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 241	R\$	1.200,00
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 261	R\$	1.704,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária		
2069100172.220 – Manutenção do Centro Agropecuário Municipal – SMAP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 346	R\$	8.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 384	R\$	21.458,23
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 385	R\$	991,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202351.162 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 303 – CR 515	R\$	517,68
1030100551.066 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde Louis Charles Buron		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 578	R\$	800,73
1030100551.067 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Nilton Luis de Castro		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 580	R\$	3.385,30
1030100551.070 – UBS/Recanto Verde		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 586	R\$	282,12
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R\$	8.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICPQ		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1118	R\$	2.885,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.023 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – CR 1406	R\$	30.246,93
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – CR 1409	R\$	47.617,34
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1302 – Departamento de Recursos Humanos		
1133200132.185 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1480	R\$	120,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1507	R\$	18.684,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1805	R\$	100,00
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 1806	R\$	3,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.209 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SM CSP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL – Rec. 0 – CR 1967	R\$	1.152,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 5495	R\$	1.704,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 245	R\$	82.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 303 – CR 541	R\$	517,68
1030100551.171 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica – PAB Fixo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 495 – CR 598	R\$	8.000,00
1030200611.077 – Construção do Centro de Regulação do SAMU		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 715	R\$	4.468,15
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1208 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.023 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA		
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 880 – CR 1411	R\$	77.864,27
1210 – Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social		
0824401311.235 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Restaurante Popular		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1441	R\$	15.000,00
0824401312.183 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 1442	R\$	30.619,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1443	R\$	3.950,23
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1445	R\$	33.584,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de Novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.453, de 18/11/2014

Abre um crédito adicional complementar no valor de R\$ 337.126,63.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3380166/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional complementar no valor de R\$ 337.126,63 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte seis reais e sessenta e três centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 64	R\$	1.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0407 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 207	R\$	6.457,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
2884600000.002 – Manutenção do Pagamento de Indenizações, Restituições e Devolução de Tributos		
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 247	R\$	50,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 384	R\$	70,00
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.047 – Pavimentação de Vias Urbanas – Programa Pró-Transporte – PAC 2		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 423	R\$	66.900,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 520	R\$	9.686,63
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 612	R\$	2.000,00
1030200581.178 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese		

4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 369 – CR 702	R\$	6.635,00
1030500621.187 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa e Incentivo a Vig. Epidemiológica da Influenza		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 814	R\$	23.520,00
1030602352.075 – Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 499 – CR 863	R\$	3.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1002 – Departamento Desenvolvimento Industrial e Comercial		
2345100222.141 – Constituição ou Aumento de Capital da CPS		
4590.65.00.0000 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas – Rec. 0 – CR 1141	R\$	100.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1196	R\$	9.984,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 6317	R\$	59.464,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1797	R\$	37.360,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.199 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 1879	R\$	11.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 260	R\$	59.464,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 607	R\$	2.000,00
1030200582.091 – Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 713	R\$	6.635,00
1030500622.106 – Incentivo à Vigilância Epidemiológica da Influenza		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 835	R\$	3.520,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 837	R\$	20.000,00
1030602351.190 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 499 – CR 859	R\$	3.000,00
0804 – Conselho Municipal de Saúde		
1012200101.192 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 873	R\$	6.800,32
1012200102.111 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
3390.38.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 877	R\$	111,74
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 878	R\$	2.692,98
1012208998.835 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 879	R\$	81,59
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
0424300472.112 – Manutenção do Vale Transporte Estudante		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 880	R\$	102.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL – Rec. 0 – CR 1324	R\$	91.222,99
1210 – Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social		

0824400472.178 – Manutenção das Atividades da Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1421	R\$	19.810,00
0824400482.182 – Manutenção das Atividades da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1437	R\$	19.788,01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/11/2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de Novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.454, de 18/11/2014

Eteta a transferência de valores no total de R\$ 602.957,76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolo 3380161/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 602.957,76 (seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setecentos e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200102.073 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 510 – CR 502	R\$	58.017,76
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 303 – CR 537	R\$	1.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R\$	5.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 369 – CR 690	R\$	400.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 693		
1030200612.094 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente	R\$	6.865,00
1030200612.095 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 759	R\$	2.000,00
1030500622.106 – Incentivo a Vigilância Epidemiológica da Influenza		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 837	R\$	2.000,00
1030602352.075 – Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 499 – CR 863	R\$	4.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 107 – CR 1002	R\$	23.375,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1125	R\$	700,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200102.073 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 510 – CR 503	R\$	10.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 510 – CR 504		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 510 – CR 505	R\$	500,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 510 – CR 506		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 510 – CR 507	R\$	1.192,40
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 510		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde	R\$	40.325,36

3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 303 – CR 527	R\$	1.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 612	R\$	5.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 369 – CR 691	R\$	500.000,00
1030200612.094 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 496 – CR 747	R\$	860,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 496 – CR 750		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 496 – CR 751	R\$	500,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 752		
1030200612.095 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 756	R\$	2.000,00
1030500622.106 – Incentivo a Vigilância Epidemiológica da Influenza		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 497 – CR 836	R\$	2.000,00
1030602352.075 – Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 499 – CR 860	R\$	1.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 499 – CR 861		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 499 – CR 862	R\$	1.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 107 – CR 1016	R\$	23.375,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1120	R\$	700,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/11/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de Novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.475, de 25/11/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3290267/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

3000 – Ag. de Fomento Econômico de PG. AFEPON		
3001 – Departamento Administrativo		
0412200104.026 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – AFEPON		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1849	R\$	50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

3000 – Ag. de Fomento Econômico de PG. AFEPON		
3001 – Departamento Administrativo		
0412200104.026 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – AFEPON		
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 1 – CR 1844	R\$	4.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1846		
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – Rec. 1 – CR 1851	R\$	5.000,00
2884300000.015 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas – AFEPON		
4690.71.00.0000 – Princ. da Div. Contrat. Resgatado – Rec. 1 – CR 1853	R\$	6.000,00
3002 – Departamento Operacional		
0412200173.015 – Melhorias e Manutenção de Próprios Públicos		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 1855	R\$	10.000,00
0412200174.066 – Manutenção dos Próprios Públicos		

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1856	R\$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1857		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1856	R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de novembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.506, de 03/12/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.865,76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3360396/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.865,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2305 – Fundo Municipal de Trânsito		
1545101943.009 – Construção, Reforma e Melhoria no Sistema Viário e Mobilidade Urbana		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 509 – CR 1714	R\$	248.495,76
2306 – Departamento de Trânsito		
0412200103.051 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento de Estacionamento Regulamentado		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 510 – CR 1731	R\$	9.370,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2305 – Fundo Municipal de Trânsito		
1545101944.023 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 509 – CR 1725	R\$	248.495,76
2306 – Departamento de Trânsito		
0412200104.024 – Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 510 – CR 1741	R\$	4.370,00
0412200173.010 – Construção, Reforma e Melhorias no Estar		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 510 – CR 1754	R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 03 de Dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.507, de 03/12/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.760,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3360372/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais), assim discriminado:

3300 – Fundação Municipal de Cultura				
3301 – Departamento Administrativo				
1312200104.028 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – FMC				
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – CR 2018	R\$	72.560,00		
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 1 – CR 2024			R\$	200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3306 – FMC – Fundo Municipal de Cultura		
1339200834.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2088	R\$	72.760,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 03 de Dezembro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.508, de 03/12/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3360033/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor

